

ANEXO II



**Fundamentação Económico-Financeira
do Valor das Taxas Administrativas
do Município de Condeixa-a-Nova**

(Republicada)

novembro de 2016

1. INTRODUÇÃO

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (adiante designado RGTAL), no seu artigo 4.º, denominado Princípio da Equivalência Jurídica, estabelece que “o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular”, podendo, no respeito pelo referido princípio da proporcionalidade, fixar-se valores de taxas com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

As taxas são tributos que têm um carácter bilateral, sendo a contrapartida:	Valor da taxa calculado em função do:
Da prestação de uma atividade pública Da utilização de bens do domínio público; ou De remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares.	Custo da atividade pública local; e ou Benefício auferido pelo particular.

Dispõe ainda o mesmo regime, no seu artigo 8.º, que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo (isto é, a Assembleia Municipal), que deverá conter obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas (designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local). O valor das taxas pode ser atualizado anualmente pelo orçamento anual da autarquia de acordo com a taxa de inflação. Qualquer outra alteração ao valor ou regras das taxas obriga à alteração do respetivo regulamento, bem como à sua fundamentação económico-financeira (artigo 9.º).

Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), com o n.º 1 do artigo 6.º do RGTAL, o objeto da presente fundamentação económico-financeira são as taxas devidas pela atividade administrativa de gestão dos Equipamentos Municipais de Utilização Coletiva (onde se incluem os serviços subjacentes ao Mercado Municipal, Parque de estacionamento, Biblioteca, Polidesportivo, Piscinas Municipais e Cemitério Municipal), bem como as taxas pela prestação de serviços diversos

(nomeadamente, concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular).

2. OBJETIVO

É objetivo do presente relatório a fundamentação económico-financeira, exigida por lei, do valor das taxas previstas na Tabela de Taxas do Município de Condeixa (proposta) inerente aos regulamentos existentes no Município (exceto o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas do Município de Condeixa-a-Nova que foi objeto de estudo autónomo). Mais concretamente, pretende-se caracterizar e delimitar a matriz de custos da atividade pública local, designadamente os custos diretos e indiretos, das taxas:

- a) devidas pela remoção de obstáculos administrativos à realização de pretensões diversas de carácter particular (taxas administrativas);
- b) das taxas que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, entendendo-se os equipamentos municipais e áreas de estacionamento;

3. PRESSUPOSTOS DO ESTUDO E CONDICIONANTES

Na determinação do valor da taxa a fixar teve-se em consideração três componentes: Económica, Envolverte/Ambiental e Social. Assim, o valor das taxas cuja base/indexante é o custo da atividade pública, deve ser calculada tendo como referencial a seguinte função:

ECONÓMICA	ENVOLVENTE/AMBIENTAL	SOCIAL
Custos diretos e indiretos	Incentivo/Desincentivo/Custos ambientais e de escassez	Taxas acessíveis
PERSPETIVA OBJETIVA	PERSPETIVA SUBJETIVA/POLÍTICA	

Na determinação da matriz de custos da atividade pública local foram assumidos alguns pressupostos e tidas em consideração algumas condicionantes.

Dado que o sistema contabilístico atualmente existente no Município ainda não se encontra suficientemente desenvolvido em matéria de contabilidade de custos de modo a permitir recolher diretamente custos para sustentar o custo da atividade pública local de cada uma das taxas, procedeu-se à estimativa do custo total padrão com base num processo tipo (com prazos e dimensões médias). Assim, foram definidos tempos padrões em minutos dos vários intervenientes (serviços administrativos, serviços técnicos, dirigentes e órgão decisor) em cada uma das taxas. O custo/minuto de cada um desses intervenientes foi estimado a partir das suas remunerações em 2008.

No que concerne aos bens imóveis, grande parte dos mesmos não possuem custo histórico, pelo que foram inventariados pelo valor patrimonial, quando existente, ou com valor zero, o que implica que os custos de depreciação (isto é, as amortizações) destes equipamentos se encontram subavaliados.

4. ABORDAGEM METODOLÓGICA

A abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da atividade municipal agrupando para efeitos do estudo os seguintes grupos de taxas:

- a) Tipo A – As taxas que decorrem de um ato administrativo.
- b) Tipo B – taxas que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva (equipamentos municipais e áreas de estacionamento).

Em todas as abordagens metodológicas de cálculo do custo real da atividade municipal foram atendidos princípios de eficiência organizacional.

Uma vez estimado o custo da atividade pública local de cada uma das taxas, o seu valor foi fixado de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Taxa} = \text{CT} \times \text{BENEF} \times (1 + \text{DESINC}) \times (1 - \text{CSOCIAL})$$

onde **CT** é o custo total, **BENEF** o benefício auferido pelo particular (sendo o benefício superior ou igual a um), **DESINC** o desincentivo à prática de certos atos ou operações e **CSOCIAL** o custo social suportado pelo Município.

Em que,

CT = Tempo médio de execução x (custo MOD por minuto + custo de materiais por minuto + custo de máquinas e viaturas por minuto + custo das amortizações dos bens móveis por minuto + custos indiretos por minuto).

4. 1. TAXAS ADMINISTRATIVAS (Tipo A)

No que diz respeito aos custos com a mão-de-obra Direta foram calculados os custos por minuto médios de cada categoria profissional tendo em conta todos os índices de remuneração existentes à data no Município de Condeixa-a-Nova.

Para o número de minutos por ano, considerou-se 25 dias de férias e 12 dias de feriados. Assim,

Número de horas anuais = $52 \times (5 \times 7) - (25 + 12) \times 7 = 1560$ horas/ano

Ou seja, 93660 minutos/ano.

Nos custos em Materiais considerou-se os consumíveis administrativos diversos (custos de impressão e elaboração de documentos, papel, tintas, toner) e a amortização dos equipamentos administrativos dos funcionários diretamente associados à prestação de serviço.

No caso dos custos com máquinas e viaturas, depois de apurados os custos anuais de cada equipamento (amortização, consumo de combustível, manutenção, pneus e seguro), dividiram-se pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto. (NOTA: nas tabelas de custos de cada taxa, os custos com materiais consumíveis e máquinas e viaturas aparecem agregados, MAT)

Finalmente, considerou-se os custos indiretos (mão de obra Indireta, MOI, e Outros Custos Indiretos, OCI) imputados tendo em conta o peso dos custos com o pessoal do serviço de Divisão Administrativa e Financeira ou do Equipamento Público Coletivo no total dos custos com o pessoal do Município. Assumiu-se como custos indiretos, os custos de atividades de suporte como sejam as ligadas às áreas funcionais de contabilidade, compras, tesouraria, gestão de recursos humanos, gestão de património e informática e outros custos não associados a qualquer centro de responsabilidade.

Na imputação a cada taxa dos custos indiretos apurados de cada centro de responsabilidade, na falta de critério mais consistente, assumiu-se uma relação direta e proporcional dos custos indiretos com os tempos médios apurados (ou seja, dividiram-se os custos pelo número de funcionários existentes em cada um dos centros de responsabilidade e depois pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano). Portanto, os custos indiretos foram rateados proporcionalmente pelos minutos utilizados em determinado processo ou pelos minutos totais dos recursos humanos afetos aos equipamentos municipais de utilização coletiva.

4. 2. TAXAS DEVIDAS PELA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (Tipo B)

Na fixação do valor das taxas devidas pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva, considerando o estabelecido no supra citado artigo 4.º do RGTAL, foi usado como principal referencial o custo da atividade pública local, embora em alguns casos se identificasse também como referencial o benefício auferido pelo promotor. Na fixação das taxas foram levados em conta os diversos custos inerentes às atividades subjacentes a cada taxa, procurando também a necessária uniformização de critérios para os valores cobrados.

Nos casos particulares em que o valor da taxa está mais associado ao benefício específico do promotor foi na mesma efetuado um esforço de estimar o tempo adicional que leva aos técnicos a apreciação, quer simplesmente pelo acréscimo no volume de trabalho, quer pela maior complexidade e exigência do mesmo.

O Município de Condeixa possui atualmente vários equipamentos de gestão coletiva para os quais se apuram os custos anuais aplicando a fórmula indicada:

$$CA_{EMUC} = CA_{FUNC} + CA_{AMORT} + CA_{IND}$$

Onde:

CA_{FUNC} - Custos Anuais diretos de funcionamento e/ou manutenção de equipamento – incluem despesas com recursos humanos e outros custos associados ao funcionamento apurados conforme descrito no ponto 4.1;

CA_{AMORT} - Custos Anuais com a Amortização dos Equipamentos (Móveis e Imóveis)

CA_{IND} - Repartição de custos indiretos anuais em função das unidades orgânicas a que os equipamentos estão afetos, conforme descrito no ponto 4.1.

A- CEMITÉRIO MUNICIPAL:

1- Para estimar o valor da concessão de terrenos para sepulturas e jazigos previu-se o valor de mercado do m² de terreno do cemitério, com base no preço de mercado dos terrenos limítrofes, ou seja, €50,00 por m². A área total do Cemitério é de 9750m².

2- Determinou-se a capacidade do Cemitério em sepulturas assumindo que, em termos de área ocupada, 1 jazigo particular equivale a 4 sepulturas e que 1 jazigo Municipal equivale a 20 sepulturas. Assim o cemitério tem capacidade para 1706 sepulturas.

3- Foi necessário determinar os custos totais de funcionamento do cemitério, tendo em conta os vários tipos de custos envolvidos, designadamente as amortizações anuais das infra – estruturas. Quanto às amortizações, foram considerados valores não refletidos na contabilidade do Município, nomeadamente uma estimativa facultada pelos serviços do custo de construção do parque de estacionamento exterior e da zona envolvente com arruamentos, passeios, infraestruturas elétricas, de água e saneamento, iluminação pública, sinalização e zonas verdes. Considerou-se que a vida útil do cemitério é de 50 anos.

4- Finalmente determinou-se o custo de sepultura/Ano, tendo em consideração que a vida útil de uma sepultura são 3 anos.

B- MERCADO MUNICIPAL

O Dec. Lei nº 42/2008 de 10/03 veio revogar o Dec. Lei nº 252/86 de 25/08, impondo novas regras no que diz respeito à atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes. O citado diploma cria, entre outras medidas, um cartão de feirante, válido para todo o território de Portugal continental por um período de 3 anos. Este Decreto-Lei não se aplica aos mercados municipais que são regulados pelo Dec. Lei nº 340/82, de 25 de agosto.

Os custos anuais desta infraestrutura relevam todos dos mapas financeiros do Município, nomeadamente, o seu custo de construção e manutenção.

Neste equipamento social a metodologia de trabalho aplicada foi baseada no ponto 4.1, dado o peso do trabalho administrativo decorrente das próprias taxas.

C- PISCINAS

No que concerne às Piscinas Municipais:

- Para a repartição dos custos comuns das duas infraestruturas (piscinas interior e exterior) adotou-se como critério de repartição o tempo de funcionamento (a interior está aberta 12 meses e a exterior apenas 3,5 meses), cabendo 85% à piscina interior e 15% à piscina exterior. O custo com aquecimento da água foi integralmente imputado à piscina interior.

- Na determinação dos custos unitários, não se teve em consideração as horas de funcionamento da piscina. Na piscina descoberta, uma entrada corresponde a um período (podendo este ser de manhã ou de tarde). Na piscina coberta uma entrada corresponde a uma hora de utilização.

Considerou-se mais viável como critério o número de entradas na piscina – ou seja, determinou-se o custo médio por entrada.

D- POLIDESPORTIVO

No que respeita ao equipamento do Polidesportivo, dividiu-se os custos anuais pelo número de horas de funcionamento efetivas ano, ou seja, 3600 horas efetivas. Não foi considerado as 5.400h/ano de funcionamento, porque na realidade estas horas estão sobreavaliadas, dado que a estrutura de gestão do polidesportivo elaborou um horário alargado em função das necessidades dos utentes, resultando daí muitos tempos mortos.

E- PARQUE ESTACIONAMENTO

No que diz respeito ao parque de estacionamento, dividiu-se os custos anuais pela taxa de ocupação. Foi assumido que esta taxa é de 65%.

Relativamente aos parómetros na via pública, para determinar o custo por lugar considerou-se o custo/hora de mão-de-obra dos Fiscais, as amortizações dos parómetros e consumíveis (rolos das máquinas) sobre o número de lugares vezes o número de horas de funcionamento pagas (considerou-se uma taxa de ocupação de 28,7%). Não se teve em consideração o custo de amortização dos respetivos arranjos urbanísticos, pelo que o custo total encontra-se subavaliado.

F- BIBLIOTECA

No que respeita à biblioteca, dividiu-se os custos anuais com este equipamento público pelo número de utentes ano.

5. RELATÓRIO DETALHADO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Seguindo a estrutura da Tabela de Taxas, que constitui Anexo ao Regulamento Municipal dos Serviços Administrativos e Financeiros, apresentam-se a seguir os cálculos que fundamentam os valores encontrados para aplicação.

CAPITULO I - TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Diversos											
1.1 - Atestados diversos	6,75	0,25	7,00	2,45	0,35	2,80	9,80 €	1,00	0,00	0,34	6,50 €
1.2 - Averbamentos não consignados especialmente noutros capítulos – por cada	6,75	0,25	7,00	2,45	0,35	2,80	9,80 €	1,73	0,00	0,00	16,95€
1.3- Averbamentos nos contratos de água e saneamento	6,75	0,25	7,00	2,45	0,35	2,80	9,80 €	1,00	0,00	0,87	1,30€
1.4 - Alvarás não contemplados noutros locais – por cada	6,75	0,25	7,00	2,45	0,35	2,80	9,80 €	1,00	0,00	0,41	5,80€
1.5 - Buscas, por cada ano, excetuando-se o corrente ou aquele que expressamente se indique (prazo máximo de incidência da taxa de 5 anos)	8,15	0,31	8,46	3,15	0,45	3,60	12,06 €	1,00	0,00	0,81	2,30€
2- Certidões											
2.1 - Certidão narrativa:											
2.1.1 - Não excedendo uma página	10,05	0,68	10,73	3,50	0,50	4,00	14,73 €	1,00	0,00	0,41	8,70€
2.1.2 - Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	2,29	0,11	2,40	0,84	0,12	0,96	3,36 €	1,00	0,00	0,13	2,90€
3- Autenticação e Fornecimento de Documentos											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
3.1 - Documentos apresentados para conferência e autenticação:											
3.1.1 - Até 10 folhas	6,10	0,21	6,31	2,45	0,35	2,80	9,11 €	1,00	0,00	0,33	6,10 €
3.1.2 - Por cada folha a mais	1,08	0,04	1,12	0,42	0,06	0,48	1,60 €	1,00	0,00	0,94	0,10€
3.2 - Termos de devolução de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada	4,65	0,16	4,81	1,40	0,20	1,60	6,41 €	1,00	0,00	0,29	4,55 €
3.3 - Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (por cada)	4,65	0,16	4,81	1,40	0,20	1,60	6,41 €	1,00	0,00	0,29	4,55 €
4-Fotocópias Diversas											
4.1 - Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:											
4.1.1 - Fotocópia tamanho A 4, primeira página	7,50	0,69	8,19	3,15	0,45	3,60	11,79 €	1,00	0,00	0,62	4,50 €
4.1.2 - Por cada página A4 a mais	0,70	0,07	0,77	0,35	0,05	0,40	1,17 €	1,00	0,00	0,34	0,80 €
4.1.3 - Fotocópia tamanho A3 primeira página	7,50	0,69	8,19	3,15	0,45	3,60	11,79 €	1,00	0,00	0,48	6,15 €
4.1.4 - Por cada página A3 a mais	0,70	0,07	0,77	0,35	0,05	0,40	1,17 €	1,00	0,00	0,05	1,10 €
4.2. - Fotocópias simples de documentos arquivados:											
4.2.1 - Em formato A4, primeira página	5,60	0,32	5,92	2,80	0,40	3,20	9,12 €	1,00	0,00	0,99	0,10 €
4.2.2- Por cada página A4 a mais	0,70	0,11	0,81	0,35	0,05	0,40	1,21 €	1,00	0,00	0,96	0,05 €
4.2.3 - Em formato A3, primeira página	5,60	0,32	5,92	2,80	0,40	3,20	9,12 €	1,00	0,00	0,98	0,20 €
4.2.4 - Por cada página A3 a mais	0,70	0,11	0,81	0,35	0,05	0,40	1,21 €	1,00	0,00	0,92	0,10 €

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
5. Registo de Cidadãos da União Europeia											
5.1 - Certificado de Registo: 7,50€ (a este valor acresce 7,50€ a entregar ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)											15,00 €
5.2.-Emissão de novo Certificado de Registo, em caso de extravio, roubo ou deterioração: 12,50€ (a este valor acresce 12,50€ a entregar ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)											25,00 €
Nota 1: Na primeira emissão do certificado do documento de residência permanente ou do cartão de residente a menores de 6 anos, ao abrigo das constantes disposições a taxa aplicável é reduzida em 50%.											
Nota 2: Para cobertura de despesas administrativas municipais, é deduzido o valor de 2,5% ao montante que reverte para o SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)											
Nota 3: Estes valores encontram-se de acordo com a legislação em vigor											

CAPITULO II – HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DIVERSOS. AVERBAMENTOS EM ALVARÁS SANITÁRIOS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais											
1.1 – Mera comunicação prévia de horário de funcionamento	9,30	0,64	9,94	2,80	0,40	3,20	13,14	1,00	0,00	0,24	10,00€
1.2 – Mera comunicação prévia de alteração de horário de funcionamento	9,30	0,64	9,94	2,80	0,40	3,20	13,14	1,00	0,00	0,24	10,00€
1.3 – Alargamento dos limites de horário de funcionamento previstos na Lei	14,50	14,10	28,60	5,25	0,75	6,00	34,60 €	1,00	0,00	0,42	20,00 €
2 - Averbamentos em alvarás sanitários											
2.1 - Averbamento no alvará sanitário para nome do novo proprietário,	12,50	0,79	13,29	4,55	0,65	5,20	18,49 €	1,35	0,00	0,00	25,00 €
2.2 - Pela 2ª via de alvará sanitário	11,80	0,56	12,36	4,20	0,60	4,80	17,16 €	1,00	0,00	0,27	12,50 €

CAPITULO III - CEMITÉRIO MUNICIPAL

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Inumações											
1.1- Inumação em sepultura, cada	55,05	72,16	127,21	1,40	0,20	1,60	128,80 €	1,00	0,00	0,00	128,80 €
1.2 - Inumação em Jazigos particulares, cada	29,85	0,16	30,01	1,40	0,20	1,60	31,61 €	1,16	0,00	0,00	36,70 €

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1.3- Inumação em jazigo municipal:											
1.3.1 - Com caráter de perpetuidade	29,85	1882,66	1912,51	1,40	0,20	1,60	1.914,11€	1,00	0,00	0,50	957,00 €
1.3.2 - Por ano ou fração	29,85	37,81	67,66	1,40	0,20	1,60	69,26 €	1,52	0,00	0,00	105,30 €
1.4 - Às inumações efetuadas aos sábados, domingos e feriados acresce 25%											
2. Exumação por cada ossada ou cadáver, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério											
	61,50	0,45	61,95	3,85	0,55	4,40	66,35 €	1,29	0,00	0,00	85,60€
3- Trasladação para outro Cemitério:											
3.1 – Exumação de cadáver	64,30	0,73	65,03	5,25	0,75	6,00	71,00 €	1,00	0,00	0,00	71,00 €
3.2 – Exumação de ossada	64,30	0,73	65,03	5,25	0,75	6,00	71,00 €	1,00	0,00	0,00	71,00 €
4- Depósito de Caixões											
4.1 - Depósito transitório de caixões, por dia ou fração, excetuando o primeiro (na capela)							51,10				51,10 €
4.2- Depósito de cinzas em jazigo municipal:											
4.2.1- Com caráter de perpetuidade	29,85	1882,66	1912,51	1,40	0,20	1,60	1.914,11€	1,00	0,00	0,50	957,00 €
4.2.2- Por ano ou fração	29,85	37,81	67,66	1,40	0,20	1,60	69,26 €	1,52	0,00	0,00	105,30 €
4.3- Depósito de cinzas em sepultura perpétua	13,05	0,16	13,21	1,40	0,20	1,60	14,81 €	3,38	0,00	0,00	50,00 €
5- Concessão de Terrenos:											
5.1- Sepultura:											
5.1.1- Perpétua para adulto	13,90	1200,69	1214,59	5,25	0,75	6,00	1.220,59 €	1,00	0,00	0,30	855,00 €
5.1.2- Perpétua para criança	13,90	600,69	614,59	5,25	0,75	6,00	620,59 €	1,00	0,00	0,31	428,00 €

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
5.2 - Jazigo:											
5.2.1 - Os primeiros 5,40 m2	13,90	5070,69	5084,59	5,25	0,75	6,00	5.090,59 €	1,00	0,00	0,68	1.630,00 €
5.2.2 - Cada m 2 ou fração a mais	13,90	938,69	952,59	5,25	0,75	6,00	958,59 €	1,00	0,00	0,62	365,00 €
6-Averbamento em Alvarás de Concessão											
6.1 - Averbamento em nome de novo proprietário, quando para pessoas abrangidas pelas classes sucessíveis, nos termos da legislação em vigor:											
6.1.1 - Para sepulturas perpétuas	13,90	0,65	14,55	5,25	0,75	6,00	20,55 €	1,00	0,00	0,00	20,55 €
6.1.2 - Para jazigos	13,90	0,65	14,55	5,25	0,75	6,00	20,55 €	1,00	0,00	0,00	20,55 €
6.2 - Averbamentos por transmissão por atos entre vivos											
6.2.1 - Para sepulturas perpétuas	13,90	0,65	14,55	5,25	0,75	6,00	20,55 €	1,00	1,84	0,00	58,30€
6.2.2 – Para jazigos	13,90	0,65	14,55	5,25	0,75	6,00	20,55 €	1,00	8,74	0,00	200,00€
7. Segunda via de alvará de concessão	2,10	0,29	2,39	1,05	0,15	1,20	3,59	1,00	1,79	0,00	10,00€
8. Construções funerárias											
8.1- Licença para revestimento de sepultura perpétua	23,30	0,74	24,04	6,30	0,90	7,20	31,94	1,00	0,00	0,52	15,00€
8.2- Autorização para embelezamento, ajardinamento e outros em sepulturas e jazigos	15,20	0,56	15,76	4,20	0,60	4,80	20,56	1,00	0,00	0,51	10,00€
NOTA 1: (Área) 1 Jazigo Particular = 4 Sp 1 Jazigo Municipal = 20 Sepulturas											

CAPITULO IV - TRANSPORTE EM TÁXIS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Licença, respetivos averbamentos e procedimentos afins para veículos automóveis de passageiros de transporte público de aluguer.											
1.1-Concessão da Licença:											
1.1.1 - Concessão de licença, após concurso público, para exercício de atividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (táxis) - inclui vistoria aos veículos	104,50	504,97	609,47	38,85	5,55	44,40	653,87 €	1,00	0,00	0,75	163,50 €
1.2-Averbamentos											
1.2.1 - Averbamento da licença, por transferência da mesma, entre empresas devidamente habilitadas com alvará	16,45	0,72	17,17	5,60	0,80	6,40	23,57 €	1,00	1,35	0,00	55,40€
1.3 - Alteração de local de estacionamento:											
1.3.1 – Temporária	11,10	0,53	11,63	3,85	0,55	4,40	16,03 €	1,00	0,38	0,00	22,10€
1.3.2 – Definitiva	11,10	0,53	11,63	3,85	0,55	4,40	16,03 €	1,00	4,19	0,00	83,20 €
1.4 - Nova licença, por substituição do veículo e respetiva vistoria	23,50	1,13	24,63	9,45	1,35	10,80	35,43 €	2,37	0,00	0,00	84,00 €
1.5- Segunda via de licença de táxi	2,10	0,29	2,39	1,05	0,15	1,20	3,59	1,00	1,79	0,00	10,00€

CAPITULO V - ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1-Taxas a praticar no Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico de Condeixa-a-Nova											
1.1 - Estacionamento de curta duração (até 24 horas):											
1.1.1 – Primeira e segunda frações (30 minutos)			0,13			0,02	0,15 €	1,00	0,00	0,15 €	Grátis
1.1.2 - Terceira fração (15 minutos)			0,06			0,01	0,07 €	2,80	0,00	0,00	0,20 €
1.1.3 - Quarta fração (15 minutos)			0,06			0,01	0,07 €	2,80	0,00	0,00	0,20 €
1.1.4 – Quinta fração e seguintes (até perfazer 24 horas) cada 15 minutos			0,06			0,01	0,07	3,49	0,00	0,00	0,25 €
1.2. Estacionamento – Contratos mensais (60 lugares) – 2ª Cave:											
1.2.1 - Funcionários da Câmara Municipal e Condóminos do Centro Cívico			98,06			16,31	114,37 €	1,00	0,00	0,93	7,50 €
1.2.2 - Comerciantes			98,06			16,31	114,37 €	1,00	0,00	0,87	15,00 €
1.2.3 - Utentes em geral – de 2ª feira a domingo, entre as 7 horas e 30 minutos e as 24 horas			98,06			16,31	114,37 €	1,00	0,00	0,48	60,00 €
1.2.4 - Por noite entre a 00 horas e as 7 horas (tolerância entre as 22 horas e 24 horas e 7 horas e 8 horas)			98,06			16,31	114,37 €	1,00	0,00	0,48	60,00 €
1.3 - Estacionamento – Contratos mensais (60 lugares) – 1ª cave:											
1.3.1 – Residentes:											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1.3.1.1 - De 2ª feira a domingo, entre as 00 horas e as 7 horas (tolerância das 22 horas às 24 horas e das 7 horas às 8 horas)			98,06			16,31	114,37 €	1,00	0,00	0,74	30,00 €
2- Zonas de Estacionamento controladas por Parcometros											
2.1 - Por 15 minutos			0,03			0,06	0,09 €	2,22	0,00	0,00	0,20 €
2.2 - Por 30 minutos			0,07			0,12	0,19 €	2,11	0,00	0,00	0,40 €
2.3 - Por 45 minutos			0,10			0,18	0,28 €	2,86	0,00	0,00	0,80 €
2.4 - Por 60 minutos			0,13			0,24	0,37 €	3,24	0,00	0,00	1,20 €
2.5 – Por 90 minutos	0,00	0,20	0,20	0,00	0,00	0,36	0,56	3,58	0,00	0,00	2,00 €
2.6 – Por 120 minutos (máximo permitido)	0,00	0,27	0,27	0,00	0,00	0,48	0,75	4,00	0,00	0,00	3,00 €

CAPITULO VI – GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

SECÇÃO I - Ocupações do espaço público com mobiliário urbano

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1. Taxa fixa pela apreciação e emissão de licença pela ocupação do espaço público - regime geral											
1.1- Apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - regime geral de ocupação do espaço Público	36,05	1,23	37,28	11,55	1,65	13,20	50,48	1,00	0,00	0,00	50,00€

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
2. Taxa fixa pela apreciação de comunicação prévia com prazo											
2.1- Apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para ocupação do espaço público	24,85	0,88	25,73	7,00	1,00	8,00	33,73	1,00	0,00	0,41	20,00€
3. Taxa fixa pela mera comunicação prévia											
3.1- Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão Único Eletrónico relativos a meras comunicações prévias	2,10	0,09	2,19	1,05	0,15	1,20	3,39	2,95	0,00	0,00	10,00€
4. Ocupação do espaço público											
4.1- Acresce à taxa prevista no nº1, nº2 ou nº3 consoante se trate, respetivamente, de regime geral de ocupação do espaço público, comunicação prévia com prazo ou mera comunicação prévia:											
4.1.1- Por metro quadrado	14,65	0,61	15,26	13,85	0,55	4,40	19,66	1,00	0,00	0,74	5,00€
4.1.2- Por mês	14,65	0,61	15,26	13,85	0,55	4,40	19,66	1,00	0,00	0,49	10,00€
4.1.3- Por ano	175,80	7,32	183,12	46,20	6,60	52,80	235,92	1,00	0,00	0,58	100,00€

SECÇÃO II - Outras ocupações do domínio público

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1. Ocupação do espaço público com:											
1.1- Vendedores ambulantes:											
1.1.1- Em espaço autorizado para o exercido da atividade – por metro quadrado e por dia	8,65	0,52	9,17	2,80	0,40	3,20	12,37	1,00	0,00	0,95	0,60€
1.1.2- Em ocasião de festividades e atividades desportivas – por metro quadrado e por dia	18,25	0,88	19,13	7,00	1,00	8,00	27,13	1,00	0,00	0,82	5,00€
1.2.- Prestação da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária											
1.2.1- Em espaço autorizado para o exercido da atividade:											
1.2.1.1 – Por metro quadrado	8,65	0,52	9,17	2,80	0,40	3,20	12,37	1,21	0,00	0,00	15,00€
1.2.1.2 – Acresce por mês	8,65	0,52	9,17	2,80	0,40	3,20	12,37	1,00	0,00	0,19	10,00€
1.2.2 - Em ocasião de festividades e atividades desportivas – por dia	18,25	0,88	19,13	7,00	1,00	8,00	27,13	1,00	0,00	0,08	25,00€
2. Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo											
2.1- Cabine ou posto telefónico (por ano)	32,50	1,45	33,95	13,65	1,95	15,60	49,55 €	1,17	0,00	0,00	58,00 €
2.2 Armários de operadores de distribuição de serviço por m² e por ano											
2.2.1 - À superfície	34,45	1,42	35,87	13,30	1,90	15,20	51,07 €	3,41	0,00	0,00	174,15 €
2.2.2 - Subterrâneo	29,35	1,24	30,59	11,20	1,60	12,80	43,39 €	1,34	0,00	0,00	58,15 €
2.3 - Câmara ou caixas de visita por m³ ou fração e por ano	29,35	1,24	30,59	11,20	1,60	12,80	43,39 €	1,34	0,00	0,00	58,15 €
2.4 - Cabos subterrâneos condutores de energia elétrica e fios telefónicos:											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
2.4.1 - Por metro linear e por ano	34,45	1,42	35,87	13,30	1,90	15,20	51,07 €	1,00	0,00	0,98	1,00 €
2.5 - Conduitas subterrâneas condutoras de gás:											
2.5.1 - Por metro linear ou fração e por ano	34,45	1,42	35,87	13,30	1,90	15,20	51,07 €	1,00	0,00	0,97	1,78 €
2.6 - Contentores subterrâneos de telecomunicações											
2.6.1 - Por metro cúbico ou fração e por ano	34,45	1,42	35,87	13,30	1,90	15,20	51,07 €	2,27	0,00	0,00	115,95 €
2.7- Tubos, condutas, outros cabos condutores e semelhantes não especialmente contemplados: por metro linear, quadrado, cúbico ou fração, conforme a natureza da ocupação e por ano ou fração	31,90	1,41	33,31	13,65	1,95	15,60	48,91 €	1,00	0,00	0,96	2,00 €

CAPITULO VII - PUBLICIDADE

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1. Taxa fixa pela apreciação e emissão de licença de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial:											
1.1- Apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na atual redação e demais normas regulamentares	36,05	1,23	37,28	11,55	1,65	13,20	50,48	1,00	0,00	0,00	50,00€

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
2. Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias											
2.1- Acresce à taxa prevista no nº1:											
2.1.1- Sendo mensurável um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:											
2.1.1.1- Acresce por metro quadrado	14,65	0,61	15,26	13,85	0,55	4,40	19,66	1,27	0,00	0,00	25,00€
2.1.1.2- Acresce por mês	14,65	0,61	15,26	13,85	0,55	4,40	19,66	1,27	0,00	0,49	10,00€
2.1.1.3- Acresce por ano	175,80	7,32	183,12	46,20	6,60	52,80	235,92	1,00	0,00	0,58	100,00€
3. Exibição de publicidade em qualquer tipo de veículo, por cada anúncio:											
3.1- Por mês	22,30	1,05	23,35	9,45	1,35	10,80	2,85 €	1,00	0,00	0,30	2,00 €
3.2- Por ano	22,30	1,05	23,35	9,45	1,35	10,80	34,15 €	1,00	0,00	0,55	15,35 €
4. Publicidade sonora:											
4.1- Em qualquer tipo de veículo, por dia	22,30	1,05	23,35	9,45	1,35	10,80	34,15 €	1,00	0,00	0,67	11,25 €
4.2- Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, na ou para a via pública:											
4.2.1- Por dia	22,30	1,05	23,35	9,45	1,35	10,80	34,15 €	1,00	0,00	0,67	11,25 €

CAPÍTULO VIII – INSTALAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município.	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1. Apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos, previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento	24,85	0,88	25,73	7,00	1,00	8,00	33,73	1,00	0,00	0,41	20,00€
2. Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via balcão único eletrónico relativo a meras comunicações prévias para instalação ou modificação de estabelecimentos, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abri	2,10	0,09	2,19	1,05	0,15	1,20	3,39	2,95	0,00	0,00	10,00€

CAPITULO IX - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE ALTERAÇÃO DO COBERTO VEGETAL E RELEVO NATURAL DO SOLO

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1-Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
das camadas do solo arável.											
1.1 - Taxas devidas, por hectare ou fração	35,80	1,19	36,99	11,55	1,65	13,20	50,19 €	1,00	0,00	0,00	50,00 €
2- Florestação:											
2.1 - Quando a área a florestar seja até 2 hectares	19,00	0,56	19,56	5,60	0,80	6,40	25,96 €	1,00	1,47	0,00	64,00 €
2.2 - Quando a área a florestar seja até 5 hectares	19,00	0,56	19,56	5,60	0,80	6,40	25,96 €	1,00	2,47	0,00	90,00 €
2.3 - Quando a área a florestar seja de 5 a 50 hectares	19,00	0,56	19,56	5,60	0,80	6,40	25,96 €	1,00	4,32	0,00	138,00 €

CAPITULO X - FEIRAS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1-Produtor Local											
1.1 - Emissão de cartão	13,50	0,58	14,08	4,90	0,70	5,60	19,68 €	1,00	0,00	0,83	3,35 €
1.2 - Segunda via de cartão por extravio ou inutilização do inicial	9,55	0,45	10,00	3,85	0,55	4,40	14,40 €	1,00	0,00	0,91	1,30 €
2- Estacionamento de veículos nos recintos da feira, por veículo e por dia	0,60	0,04	0,64	0,35	0,05	0,40	1,04 €	1,00	0,00	0,42	0,60 €

CAPITULO XI - BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR *

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município.	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1 – Bloqueamento de um veículo											
1.1- Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motores não previstos nos números seguintes											30,00 €
1.2 – Veículos ligeiros											60,00 €
1.3 – Veículos pesados											120,00 €
2 – Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes, são devidas as seguintes taxas:											
2.1 – Dentro de uma localidade											30,00 €
2.2 – Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo											45,00 €
2.2.1 – Por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km											1,50 €
3 – Pela remoção de veículos ligeiros são devidas as seguintes taxas:											
3.1- Dentro de uma localidade											75,00 €
3.2- Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo											90,00 €
3.2.1- por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10Km											2,00 €
4 – Pela remoção de veículos pesados são devidas as seguintes taxas:											
4.1 – Dentro de uma localidade											150,00 €
4.2 – Fora ou a partir de uma localidade, até ao											180,00 €

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município.	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
máximo de 10Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo											
4.2.1 – Por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10Km											3,00 €
5 – Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as taxas seguintes:											
5.1 – Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes											7,50 €
5.2 – Veículos ligeiros											15,00 €
5.3 – Veículos pesados											30,00 €

*Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro

CAPITULO XII- FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Inspeções											
1.1 – Inspeção periódica às instalações com periodicidade imposta por lei	44,85	56,29	101,14	9,99	2,22	12,21	113,35€	1,68	0,00	0,00	190,45 €
1.2-Inspeções extraordinárias a pedido do interessado	44,85	56,29	101,14	9,99	2,22	12,21	113,35€	1,68	0,00	0,00	190,45 €
1.3- Reinspeções periódicas às instalações com a periodicidade imposta por Lei	30,45	31,60	62,05	6,48	1,44	7,92	69,97€	1,81	0,00	0,00	126,65 €

CAPITULO XIII- LICENCIAMENTOS DIVERSOS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1. Regime de exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão											
1.1- Registo da máquina de diversão, por cada máquina	18,10	0,91	19,01	7,35	1,05	8,40	27,41 €	4,44	0,00	0,00	121,70 €
2. Realização de acampamentos ocasionais:											
2.1 – Emissão de licença, 1º dia	16,00	0,90	16,90	6,30	0,90	7,20	24,10 €	1,00	0,00	0,25	18,00 €
2.2 - Por cada dia além do 1º dia, acresce 10%											
3. Espetáculos e divertimentos públicos:											
3.1 - Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos nas vias e jardins e demais lugares públicos ao ar livre:											
3.1.1 – Emissão de licença, primeiro dia	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,00	0,00	0,27	15,00 €
3.1.2 - Por cada dia além do 1º dia, acresce 10 %											
3.2-Licença para instalação de recintos itinerantes e improvisados:											
3.2.1- Entrada do pedido	2,80	0,28	3,08	1,40	0,20	1,60	4,68	1,00	0,00	0,05	4,50€
3.2.2– Licença de funcionamento											
3.2.2.1- Recinto itinerante, primeiro dia	46,30	1,23	47,53	11,55	1,65	13,20	60,73	1,00	0,00	0,00	60,00€

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
3.2.2.2- Recinto improvisado, primeiro dia	103,90	1,23	105,13	11,55	1,65	13,20	118,33	1,00	0,00	0,32	80,00€
3.3- Por cada dia além do 1º dia, acresce 10 %											
4. Provas desportivas											
4.1 – Provas desportivas de automóveis, de outros veículos com ou sem motor e de peões, primeiro dia	18,10	1,07	19,17	7,35	1,05	8,40	27,57	1,00	0,00	0,25	20,00€
4.2- Manifestações desportivas sem caráter de competição ou classificação entre os participantes e outras atividades na via pública que possam afetar o trânsito normal, primeiro dia	18,10	1,07	19,17	7,35	1,05	8,40	27,57	1,00	0,00	0,25	20,00€
4.3- Por cada dia além do 1º dia, acresce 10 %											
5 - Fogueiras e queimadas:											
5.1 - Fogueiras de Natal e dos Santos Populares	16,00	0,86	16,86	6,30	0,90	7,20	24,06 €	1,00	0,00	0,88	2,90 €
5.2 - Queimada	16,00	0,86	16,86	6,300	0,90	7,20	24,06 €	1,00	0,00	0,76	5,75 €
6 - Autorização para lançamento de Fogo de Artifício	15,30	0,83	16,13	5,950	0,85	6,80	22,93 €	1,14	0,00	0,00	26,15 €
7- Vistorias às estruturas necessárias à realização de festejos em recintos improvisados e itinerantes	46,30	1,57	47,87	13,650	1,95	15,60	63,47 €	1,00	0,00	0,48	33,00 €
8 – Emissão de autorização de deslocação de circos e outros espetáculos com animais	45,10	1,57	46,67	13,65	1,95	15,60	62,27	1,00	0,00	0,52	30,00€

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
9- Licenciamento para instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações, para exercício de comércio e indústria por metro quadrado ou fração:											
9.1 - Por dia	46,30	1,57	47,87	13,650	1,95	15,60	2,12 €	1,00	0,00	0,78	0,50 €
9.2 - Por semana	46,30	1,57	47,87	13,650	1,95	15,60	15,87 €	1,00	0,00	0,90	1,60 €
9.3 - Por mês	46,30	1,57	47,87	13,650	1,95	15,60	63,47 €	1,00	0,00	0,91	5,70 €

CAPITULO XIV - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1. Competições desportivas por dia:											
1.1 - Dias úteis	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,35	0,00	0,00	27,80 €
1.2 - Fins de semana e feriados	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	2,69	0,00	0,00	55,40 €
2. Manifestações desportivas sem carácter de competição ou classificação entre os participantes e outras atividades na via pública que possam afetar o trânsito normal											
2.1- Dias úteis	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,35	0,00	0,00	27,80 €
2.2- Fins de semana e feriados	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	2,69	0,00	0,00	55,40 €
3- Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos com música ao vivo											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
3.1 - Em recintos ao ar livre por dia:											
3.1.1 - Dias úteis	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,00	0,00	0,46	11,10 €
3.1.2 - Fins de semana e feriados	13,90	0,69	14,59	5,250	0,75	6,00	20,59 €	1,00	0,00	0,19	16,70 €
3.2 - Em recintos fechados, por dia:											
3.2.1 - Dias úteis	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,00	0,00	0,73	5,55 €
3.2.2 - Fins de semana e feriados	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,00	0,00	0,46	11,10 €
4- Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos com música gravada:											
3.1 – Em recintos ao ar livre, por dia:											
4.1.1 - Dias úteis	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,00	0,00	0,19	16,70 €
4.1.2 - Fins de semana e feriados	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,35	0,00	0,00	27,80 €
4.2 – Em recintos fechados, por dia:											
4.2.1 - Dias úteis	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,00	0,00	0,46	11,10 €
4.2.2 - Fins de semana e feriados	13,90	0,69	14,59	5,25	0,75	6,00	20,59 €	1,00	0,00	0,19	16,70 €
5- Por obras de construção civil											
5.1- Até 30 dias	40,35	2,19	42,54	8,37	1,86	10,23	52,77€	1,10	0,00	0,00	58,00€
5.2- Para além de 30 dias											
5.2.1- Por cada dia útil	1,20	0,92	2,12	0,54	0,12	0,66	2,78€	1,00	1,09	0,00	5,80 €
5.2.2- Por dias não úteis, cada dia	1,20	0,92	2,12	0,54	0,12	0,66	2,78€	1,00	1,50	0,00	6,95 €
5.3- Licenças especiais de ruído por outras atividades diferentes das acima contempladas:											
5.3.1- Por dia útil	1,20	0,92	2,12	0,54	0,12	0,66	2,78€	1,00	1,09	0,00	5,80 €
5.3.2- Por dias não úteis, cada dia	1,20	0,92	2,12	0,54	0,12	0,66	2,78€	1,00	3,18	0,00	11,60 €
6- Ensaios e medições acústicas											
6.1- A realização de ensaios e medições acústicas para avaliação do grau de incomodidade provocado por ruído, na											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
sequência de reclamações e a requerimento de entidades públicas ou privadas, será taxado da seguinte forma:											
6.1.1- Valor base	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1,10	0,00	0,00	550,00 €
6.1.2- Em período noturno acresce em	0,00	200,00	200,0	0,00	0,00	0,00	200,00	1,10	0,00	0,00	220,00 €
6.1.3- Em período de fim de semana e feriados acresce em	0,00	100,00	100,0	0,00	0,00	0,00	100,00	1,10	0,00	0,00	110,00 €
6.1.4- Por despesas de foro administrativo acresce 10% do valor decorrente da aplicação da taxa											

CAPITULO XV - RECINTOS DESPORTIVOS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Utilização das Piscinas Descobertas											
1.1 - Utentes até aos 6 anos	0,00	5,35	5,35	0,00	0,00	0,68	6,03	0,00	0,00	6,03	Isento
1.2 - Utentes a partir dos 7 anos (utilização individual e por período)											
1.2.1 - Período da manhã	0,00	5,35	5,35	0,00	0	0,68	6,03	1,00	0,00	0,70	1,80€
1.2.2 - Período da tarde	0,00	5,35	5,35	0,00	0	0,68	6,03	1,00	0,00	0,64	2,20€
1.3 – Bilhete único (período manhã e período da tarde)	0,00	5,35	5,35	0,00	0	0,68	6,03	1,00	0,00	0,50	3,00€
1.4 – Packs 10 entradas período da manhã	0,00	53,50	53,50	0,00	0	0,68	54,18	1,00	0,00	0,72	15,00€

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1.5 – Packs 10 entradas período da tarde	0,00	53,50	53,50	0,00	0	0,68	54,18	1,00	0,00	0,63	20,00€
1.6 - Cartão mensal	0,00	321,00	321,00	0,00	0,00	40,74	361,74	1,00	0,00	0,92	30,00€
1.7 - Utilização de cada espreguiçadeira (cada período - manhã ou tarde)	0,00	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	50,00	0,00	0,00	1,00€
1.8-Utilização de cada chapéu (cada período - manhã ou tarde)	0,00	0,02	0,02	0,00	0	0,00	0,02	50,00	0,00	0,00	1,00€
2- Utilização das Piscinas Cobertas											
2.1 - Aulas de Natação											
2.1.1 – Utentes dos 4 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos:											
2.1.1.1 – Aula de Natação (mensalidade para uma aula de natação por semana)	0,00	165,72	165,72	0,00	0,00	5,74	171,46	1,00	0,00	0,93	12,50€
2.1.1.2 - Aula de Natação (mensalidade para duas aula de natação por semana)	0,00	331,44	331,44	0,00	0,00	11,47	342,91	1,00	0,94	0,94	21,50€
2.1.1.3 - Aula de Natação (mensalidade para três aulas de natação por semana) Regime de pré – competição nível 3	0,00	497,16	497,16	0,00	0,00	17,21	514,37	1,00	0,00	0,95	27,00€
2.1.2 - Utentes a partir de 60 anos (Hidroginástica sénior)											
2.1.2.1 – Mensalidade para duas aulas de hidroginástica por semana	0,00	331,44	331,44	0,00	0,00	11,47	342,91	1,00	0,00	0,94	21,00€
2.1.2.2 – Mensalidade para duas aulas de hidroginástica por semana – referenciado nos serviços de Ação Social	0,00	331,44	331,44	0,00	0,00	11,47	342,91	1,00	0,00	0,96	12,50€
2.1.3 – Utentes dos 18 aos 59 anos, inclusive:											
2.1.3.1- Mensalidade para duas aulas de natação por semana	0,00	331,44	331,44	0,00	0,00	11,47	342,91	1,00	0,00	0,92	28,50€

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
2.1.4- Adaptação ao meio aquático para bebés:											
2.1.4.1- Mensalidade para uma aula por semana	0,00	165,72	165,72	0,00	0,00	5,74	171,46	1,00	0,00	0,91	16,00€
2.1.4.2- Mensalidade para duas aulas por semana	0,00	331,44	331,44	0,00	0,00	11,47	342,91	1,00	0,00	0,93	24,00€
2.2- Regime livre											
2.2.1- Até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhado por um adulto com entrada paga											Grátis
2.2.2- Dos 6 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos:											
2.2.2.1- Uma hora	0,00	33,78	33,78	0,00	0,00	1,43	35,21	1,00	0,00	0,94	2,00€
2.2.2.2- Dez períodos de uma hora	0,00	337,80	337,80	0,00	0,00	14,34	352,14	1,00	0,00	0,96	15,00€
2.2.2.3- Cartão de livre trânsito mensal (uma hora de regime livre por dia)	0,00	1.013,40	1.013,40	0,00	0,00	43,02	1.056,42	1,00	0,00	0,97	30,00€
2.2.2.4- Senha de um período de utilização sem cartão de utilizador (processo e taxa)	2,10	0,33	2,43	1,05	0,15	1,20	3,63	1,00	0,00	0,23	3,00€
2.2.3- Dos 18 aos 59 anos, inclusive:											
2.2.3.1- Uma hora	0,00	33,78	33,78	0,00	0,00	1,43	35,21	1,00	0,00	0,94	2,20€
2.2.3.2- Dez períodos de uma hora	0,00	337,80	337,80	0,00	0,00	14,34	352,14	1,00	0,00	0,95	18,00€
2.2.3.3- Cartão de livre trânsito mensal (uma hora de regime livre por dia)	0,00	1013,40	1013,40	0,00	0,00	43,02	1056,42	1,00	0,00	0,97	30,00€
2.2.3.4- Senha de um período de utilização sem cartão de utilizador (processo e taxa)	2,10	0,33	2,43	1,05	0,15	1,20	3,63	1,00	0,00	0,04	3,50€
2.3- Outras modalidades/especialidades (hidroginástica, hidrodeep, outras...)											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
2.3.1- Mensalidade para uma aula por semana	0,00	165,72	165,72	0,00	0,00	5,74	171,46	1,00	0,00	0,88	21,00€
2.3.2- Mensalidade para duas aulas por semana	0,00	331,44	331,44	0,00	0,00	11,47	342,91	1,00	0,00	0,91	30,00€
2.3.3- Mensalidade para três aulas por semana	0,00	497,16	497,16	0,00	0,00	17,21	514,37	1,00	0,00	0,93	34,00€
2.4- Jardins de Infância Públicos do Concelho – 1 hora por semana	0,00	165,72	165,72	0,00	0,00	5,74	171,46	1,00	0,00	171,46	Grátis
2.5- Escolas do 1º CEB do Concelho – 1 hora por semana	0,00	165,72	165,72	0,00	0,00	5,74	171,46	1,00	0,00	171,46	Grátis
2.6- Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, do Concelho, com aula ministrada pelo professor da Escola - por turma e por aula	0,00	135,08	135,08	0,00	0,00	5,74	140,82	1,00	0,00	0,95	7,48€
2.7- Aulas de grupos para outras entidades (Instituições, coletividades, associações, lares...)											
2.7.1- Mensalidade para uma aula por semana	0,00	135,08	135,08	0,00	0,00	5,74	140,82	1,00	0,00	0,95	7,00€
2.7.2- Mensalidade para duas aulas por semana	0,00	270,16	270,16	0,00	0,00	11,47	281,63	1,00	0,00	0,96	10,30€
2.8- Aluguer de espaços											
2.8.1- Associações com atletas de natação federados:											
2.8.1.1- Uma pista da piscina de 25 metros por período de 45 minutos	0,00	11,96	11,96	0,00	0,00	0,41	12,37	1,00	0,00	0,25	9,30€
2.8.1.2- Uma pista do tanque de aprendizagem por período de 45 minutos	0,00	9,57	9,57	0,00	0,00	0,33	9,90	1,00	0,00	0,07	9,20€
2.8.2- Associações com atletas federados e entidades sem fins lucrativos:											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
2.8.2.1- Uma pista da piscina de 25 metros por período de 45 minutos	0,00	11,96	11,96	0,00	0,00	0,41	12,37	1,12	0,00	0,00	13,85€
2.8.2.2- Uma pista do tanque de aprendizagem por período de 45 minutos	0,00	9,57	9,57	0,00	0,00	0,33	9,90	1,40	0,00	0,00	13,85€
2.8.3- Entidades com fins lucrativos:											
2.8.3.1- Uma pista da piscina de 25 metros por período de 45 minutos	0,00	11,97	11,97	0,00	0,00	0,41	12,38	1,87	0,00	0,00	23,15€
2.8.3.2- Uma pista do tanque de aprendizagem por período de 45 minutos	0,00	9,57	9,57	0,00	0,00	0,33	9,90	2,33	0,00	0,00	23,10€
2.9- Cartões e Taxas de Inscrição Anual e Faltas											
2.9.1- Emissão do primeiro cartão	4,65	0,12	4,77	1,40	0,20	1,60	6,37	1,00	0,00	0,14	5,50€
2.9.2- Segunda via	4,65	0,12	4,77	1,40	0,20	1,60	6,37	1,00	0,00	0,14	5,50€
2.9.3- Inscrição anual única	4,65	0,12	4,77	1,40	0,20	1,60	6,37	1,73	0,00	0,00	11,00€
2.9.4 – Falta 1 mês /ou mais, com justificação médica	4,65	0,12	4,77	1,40	0,2	1,60	6,37	0,00	0,00	1,00	Isento
2.9.5 – Falta 1 mês / ou mais, sem justificação médica	4,65	0,12	4,77	1,40	0,2	1,60	6,37	1,02	0,00	0,00	60% Mensalidade
2.9.6 – Falta 3 meses/ ou mais, sem justificação / Abertura Novo Processo	4,65	0,12	4,77	1,40	0,2	1,60	6,37	1,70	0,00	0,00	Inscrição anual
2.10 – Outras atividades											
2.10.1- Classes Especiais (Férias Desportivas, Cursos de verão, entre outros):											
2.10.1.1- Uma aula	0,00	41,43	41,43	0,00	0,00	1,43	42,86	1,00	0,00	0,94	2,50€
2.10.1.2- Uma semana para residentes no Concelho	0,00	580,02	580,02	0,00	0,00	20,08	600,10	1,00	0,00	0,95	30,00€

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
2.10.1.3- Uma semana para residentes fora do Concelho	0,00	580,02	580,02	0,00	0,00	20,08	600,10	1,00	0,00	0,93	45,00€
2.10.2- Atividade Física Sénior											
2.10.2.1- Mensalidade de uma aula por semana de atividade Física Sénior	0,00	41,43	41,43	0,00	0,00	1,43	42,86	1,00	0,00	1,00	Isenta
2.10.2.2- Mensalidade de duas aulas por semana de atividade Física Sénior	0,00	82,86	82,86	0,00	0,00	2,87	85,73	1,00	0,00	1,00	Isenta
2.10.3- Fitness / Ginástica											
2.10.3.1- Mensalidade de uma aula por semana de fitness	0,00	165,72	165,72	0,00	0,00	5,74	171,46	1,00	0,00	0,94	10,00€
2.10.3.2- Mensalidade de duas aulas por semana de fitness	0,00	331,44	331,44	0,00	0,00	11,47	342,91	1,00	0,00	0,96	15,00€
2.10.3.3- Mensalidade de três aulas por semana de fitness	0,00	497,16	497,16	0,00	0,00	17,21	514,37	1,00	0,00	0,97	18,00€
2.10.4- Bilhetes de grupos (festas de aniversário e outras organizações ou entidades):											
2.10.4.1- Dos 4 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos (uma entrada de uma hora na piscina)	0,00	41,43	41,43	0,00	0,00	1,43	42,86	1,00	0,00	0,96	1,75€
2.10.4.2- Dos 18 aos 59 anos, inclusive (uma entrada de uma hora na piscina)	0,00	41,43	41,43	0,00	0,00	1,43	42,86	1,00	0,00	0,95	2,20€
2.11 – Aulas preparação para o parto e pós-parto em meio aquático.											
2.11.1. Residentes no Concelho	0,00	0,00	32,08	0,00	0,00	1,35	33,43	1,00	0,00	1,00	Grátis
2.11.2. Utentes Piscinas há mais de 6 meses	0,00	0,00	32,08	0,00	0,00	1,35	33,43	1,00	0,00	1,00	Grátis

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
2.11.3 Outros utilizadores	0,00	0,00	32,08	0,00	0,00	1,35	33,43	1,00	0,00	0,10	30,00€
2.12 – Aluguer de equipamentos											
2.12.1 – Secadores de cabelo individuais	0,35	0,02	0,37	0,18	0,025	0,20	0,57	1,00	0,00	0,11	0,50€
3. Utilização da Sala de Formação das Piscinas											
3.1- Aluguer da sala de formação											
3.1.1- Dias úteis:											
3.1.1.1- Uma hora, de segunda a sexta-feira	0,00	3,89	3,89	0,00	0,00	0,13	4,02	3,56	0,00	0,00	14,30€
3.1.1.2- Um período de cinco horas, de segunda a sexta-feira	0,00	19,45	19,45	0,00	0,00	0,65	20,10	2,85	0,00	0,00	57,30€
3.1.2- Fins de semana e feriados:											
3.1.2.1- Uma hora, aos sábados, domingos ou feriados	0,00	3,89	3,89	0,00	0,00	0,13	4,02	4,27	0,00	0,00	17,20€
3.1.2.2- Um período de cinco horas, no sábado, domingo ou feriado	0,00	19,45	19,45	0,00	0,00	0,65	20,10	3,42	0,00	0,00	68,70€
3.1.2.3- Um fim de semana	0,00	77,80	77,80	0,00	0,00	2,60	80,40	1,78	0,00	0,00	143,10€
4. Outros Serviços											
Para serviços não previstos nesta tabela, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova definirá o seu valor, caso a caso.											
Notas:											

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
Nota 1. Nos regimes de Aluguer de Espaços, apenas serão aceites no mínimo dez utentes por cada pista.											
Nota 2. Os portadores do cartão de livre-trânsito estão sujeitos às vagas existentes, a menos que seja feita uma reserva antecipadamente, cessando este direito quando o serviço reservado não for utilizado.											
Nota 3. Entende-se por mensalidade o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.											
Nota 4. Nos casos em que se aplicarem meias mensalidades (metade do período mensal, sujeita a aprovação superior, ou uma vez por semana), a taxa será 60% do valor da taxa para a mensalidade respetiva.											
Nota 5. Nos casos em que os utentes são do mesmo agregado familiar será aplicado um desconto de 5% na mensalidade de 2º elemento e de 10% na mensalidade dos elementos seguintes (3,4...). Este desconto é aplicável apenas para as aulas/turmas das várias modalidades.											
Nota 6. A utilização dos bilhetes mistos pressupõe que os serviços são realizados pela ordem em que se encontram descritos nesta tabela de taxas.											
Nota 7. A classificação de Clube com atletas de natação federados é atribuída a clubes do Concelho com pelo menos dez atletas federados, na época a que se refere a utilização dos espaços e que cumpram requisitos estabelecidos previamente para cada época desportiva.											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
Nota 8. Os bilhetes de grupos pressupõem um grupo com pelo menos 10 utentes.											
Nota 9. O utente pode inscrever-se em várias modalidades, necessitando para isso de pagar apenas uma taxa de inscrição anual.											
Nota 10. Os utentes de Regime livre podem usufruir do período alargado apenas com uma entrada nas piscina aos fins de semana, nos períodos de sábado à tarde e domingos de manhã.											
5- Utilização do Pavilhão Municipal											
5.1- Atividades s/ entradas pagas (utilizadores do Concelho):											
5.1.1- Diurna, por hora	0,00	15,43	15,43	0,00	0,00	5,61	21,04	1,03	0,00	0,00	21,70€
5.1.2- Noturna, por hora	0,00	15,43	15,43	0,00	0,00	5,61	21,44	1,42	0,00	0,00	30,00€
5.2- Atividades s/ entradas pagas (utilizadores fora do Concelho):											
5.2.1- Diurna, por hora	0,00	15,43	15,43	0,00	0,00	5,61	21,04	1,78	0,00	0,00	37,50€
5.2.2- Noturna, por hora	0,00	15,43	15,43	0,00	0,00	5,61	21,04	2,14	0,00	0,00	45,00€
5.3- Atividades c/ entradas pagas:											
5.3.1- Diurna, por hora	0,00	15,43	15,43	0,00	0,00	5,61	21,04	1,90	0,00	0,00	40,00€
5.3.2- Noturna, por hora	0,00	15,43	15,43	0,00	0,00	5,61	21,04	2,85	0,00	0,00	60,00€

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
5.4- Publicidade											
5.4.1- T/módulo 1,50x1,50	44,43	7,78	52,21	4,90	0,70	5,60	57,81	2,60	0,00	0,00	150,00€
5.4.2- T/módulo 1,50x3,00 m	44,43	7,78	52,21	4,90	0,70	5,60	57,81	5,19	0,00	0,00	300,00€
6- Utilização do Estádio Municipal:											
6.1- Utilização Campo Futebol de 11											
6.1.1- Período noturno (1 hora)	0,00	0,00	95,10	0,00	0,00	14,94	110,04	1,00	0,00	0,32	75,00€
6.1.2- Período diurno (1 hora)	0,00	0,00	91,13	0,00	0,00	14,32	105,45	1,00	0,00	0,38	65,00€
6.2- Utilização Campo Futebol de 7											
6.2.1- Período noturno (1 hora)	0,00	0,00	47,55	0,00	0,00	7,47	55,02	1,00	0,00	0,32	37,50€
6.2.2- Período diurno (1 hora)	0,00	0,00	45,57	0,00	0,00	7,16	52,73	1,00	0,00	0,38	32,50€
6.3- Publicidade											
6.3.1- T/módulo 1,50x1,50 m	44,43	7,78	52,21	4,90	0,70	5,60	57,81	2,60	0,00	0,00	150,00€
6.3.2- T/módulo 1,50x3,00 m	44,43	7,78	52,21	4,90	0,70	5,60	57,81	5,19	0,00	0,00	300,00€
6.3.3- T/módulo 1,50x4,50 m	44,43	7,78	52,21	4,90	0,70	5,60	57,81	8,65	0,00	0,00	500,00€
6.3.4- T/módulo 1,50x6,00 m	44,43	7,78	52,21	4,90	0,70	5,60	57,81	12,98	0,00	0,00	750,00€
6.3.5- T/módulo 2,00x6,00 m	44,43	7,78	52,21	4,90	0,70	5,60	57,81	14,71	0,00	0,00	850,00€
6.3.6- T/módulo 2,00x9,00 m	44,43	7,78	52,21	4,90	0,70	5,60	57,81	17,30	0,00	0,00	1.000,00€

CAPÍTULO XVI - BIBLIOTECA MUNICIPAL

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Cartão de utilizador											
1.1-Carregamento do cartão de utilizador	1,80	147,22	149,02			10,75	159,77 €	1,00	0,00	0,97	5,00 €
1.1-Requisição de 2ª via de cartão de utilizador	1,80	0,09	1,89	1,05	0,15	1,20	3,09 €	1,00	0,00	0,19	2,50 €
2-Requisição de documentos para consulta em espaços exteriores à biblioteca											
2.1-Para utentes com idade superior a 10 anos	1,80	0,09	1,89	1,05	0,15	1,20	3,09 €	1,62	0,00	0,00	5,00 €
3- Impressão de documentos											
3.1- Impressão a cores -cada	1,80	0,13	1,93	1,05	0,15	1,20	3,13 €	1,00	0,00	0,97	0,35 €
3.2- Impressão a preto-cada	1,80	0,13	1,93	1,05	0,15	1,20	3,13 €	1,00	0,00	0,98	0,10 €
4-Utilização de Multifunções											
4.1-Cópia a cores-cada	1,80	0,13	1,93	1,05	0,15	1,20	3,13 €	1,00	0,00	0,97	0,35 €
4.2-Cópia a preto-cada	1,80	0,13	1,93	1,05	0,15	1,20	3,13 €	1,00	0,00	0,98	0,10 €
4.3- Emissão de fax-cada	1,80	0,13	1,93	1,05	0,15	1,20	3,13 €	1,00	0,00	0,97	0,10 €
4.4- Digitalização de documentos/página	1,80	0,13	1,93	1,05	0,15	1,20	3,13 €	1,00	0,00	0,97	0,35 €
5. Utilização da Sala Multiusos											
5.1- Utilização hora (durante o horário de funcionamento)			4,37			0,49	4,86	3,09	0,00	0,00	15,00€
5.2- Utilização hora (fora do horário de funcionamento)			4,37			0,49	4,86	4,12	0,00	0,00	20,00€

CAPÍTULO XVII – PROGRAMA DE RECOLHA DE ÓLEOS USADOS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1 – Custo de oleões											
1.1-Oleão de 5 litros							2,00				2,00€
1.2-Oleão de 30 litros							10,00				10,00€

CAPITULO XVIII – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Estadia no canil municipal											
1.1 – Por cada animal ou ninhada com idade inferior a 4 meses											
1.1.1 – Primeiro dia ou fração de dia	11,10	10,51	21,61	4,20	0,60	4,80	26,41	1,00	0,00	0,00	26,40 €
1.1.2 – Dias ou frações de dias seguintes	3,30	0,51	3,81	2,10	0,30	2,40	6,21	1,00	0,00	0,00	6,20 €
2- Entregas voluntárias de animais no canil											
2.1 – Por cada animal ou ninhada com idade inferior a 4 meses - doente	10,20	10,00	20,20	3,15	0,45	3,60	23,80	1,00	0,00	0,00	23,80 €
2.2 - Por cada animal ou ninhada com idade inferior a 4 meses – saudável	2,40	0,00	2,40	1,05	0,15	1,20	3,60	1,00	0,00	0,00	3,60 €
3 – Captura, sequestros sanitários ou recolha de animais ao domicílio											

Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativas

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
3.1- Captura, sequestros sanitários determinados pelas autoridades competentes	28,80	19,61	48,41	17,85	2,55	20,40	68,81	1,00	0,00	0,00	68,80 €
3.2 – Recolha ao domicílio (a solicitação do dono, em propriedade privada)	15,60	19,61	35,21	9,45	1,35	10,80	46,01	1,00	0,00	0,00	46,00 €
4 – Cadáveres de animais											
4.1 – Entrega no canil	2,40	15,22	17,62	1,05	0,15	1,20	18,82	1,00	0,00	0,00	18,80 €
4.2 – Recolha ao domicílio	15,60	25,42	41,02	9,45	1,35	10,80	51,82	1,00	0,00	0,00	51,80 €
5 – Eutanásia											
5.1 – Realizada no canil	7,80	25,22	33,02	2,10	0,30	2,40	35,42	1,00	0,00	0,00	35,40 €
5.2 – Deslocação ao domicílio											
5.2.1 – Animais de companhia	15,60	35,42	51,02	4,20	0,60	4,80	55,82	1,00	0,00	0,00	55,80 €
5.2.2 – Animais de grande porte											
5.2.2.1- Equídeos e bovinos	31,20	30,20	61,40	8,40	1,20	9,60	71,00	1,00	0,00	0,00	71,00 €
5.2.2.2- Suínos	23,40	25,20	48,60	6,30	0,90	7,20	55,80	1,00	0,00	0,00	55,80 €
5.2.2.3 - Caprinos e ovinos	15,60	20,20	35,80	4,20	0,60	4,80	40,60	1,00	0,00	0,00	40,60 €

CAPITULO XIX – TRANSPORTES COLETIVOS

	Custos Diretos			Custos Indiretos			Custo Total	Benefício	Desincentivo	Custo social do Município	Taxa
	MOD	MAT	Total	MOI	OCI	Total					
1- Cedência de transporte no âmbito do desporto federado											
1.1 - Preço mínimo (até 5 horas de utilização)	38,80	38,50	77,30	0,00	0,00	7,73	85,03	1,00	0,00	0,58	36,10€
1.2 - Por cada hora a mais	7,20	19,20	26,40	0,00	0,00	2,64	29,04	1,00	0,00	0,75	7,22€
1.3 - Autocarro de 27 lugares – valor por km (a partir dos 400 km contabilizados entre a saída do estaleiro e a chegada)	0,00	0,48	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	1,00	0,00	0,28	0,35€
1.4- Carrinha de 9 lugares – valor por km (a partir dos 400 km contabilizados entre a saída do estaleiro e a chegada)	0,00	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	1,00	0,00	0,00	0,15€
2- Cedência de transporte a entidades diversas que no exercício da sua atividade prestem serviços de reconhecido interesse para o município											
2.1 - Preço mínimo (até 5 horas de utilização)	38,80	38,50	77,30	0,00	0,00	7,73	85,03	1,00	0,00	0,58	36,10€
2.2 – Por cada hora a mais	7,20	19,20	26,40	0,00	0,00	2,64	29,04	1,00	0,00	0,75	7,22€
2.3 - Autocarro de 27 lugares – Valor por km (contabilizados entre a saída do estaleiro e a chegada)	0,00	0,48	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	1,00	0,00	0,28	0,35€
2.4- Carrinha de 9 lugares – Valor por km (contabilizados entre a saída do estaleiro e a chegada)	0,00	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	1,00	0,00	0,00	0,15€

6. CONCLUSÃO

A presente fundamentação económico-financeira do valor das taxas administrativas previstas no Regulamento Municipal do Município de Condeixa-a-Nova teve como base a análise dos custos suportados pelo Município na realização da atividade pública local. Na grande maioria dos casos o valor da taxa é inferior ao seu custo associado, num claro respeito do princípio da proporcionalidade, suportando o Município um custo social face ao valor que arrecada com a taxa.

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular e por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações (nos casos em que o custo da atividade pública local é inferior ao valor das taxas praticadas).

A haver correções na proporcionalidade referida esta deve ir no sentido de aproximar algumas taxas do custo da contrapartida, aproximação que deve ser feita de uma forma gradual.